



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**PROJETO DE LEI Nº 57/2023.**

**CRIA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e estável para exercer atividades de inserção de leis no sistema de dados da BLM (Base de Legislação Municipal do TCE/RS), inserir dados no sistema LicitaCon e geração do RVE.

**Art. 2º** - O servidor designado para exercer as atividades referidas no artigo 1º desta Lei, fará jus a uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 3º** - O valor da gratificação será reajustado nas mesmas datas e índice a ser aplicado aos vencimentos dos servidores municipais.

**Art. 4º** - A designação de que trata o artigo 1º desta Lei, ocorrerá por portaria, a qual é de competência do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 28 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
DILMAR LORO,  
Prefeito Municipal em exercício.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

O Poder Executivo Municipal vem, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei nº 57/2023, o qual visa gratificar servidor efetivo para desempenhar as seguintes atividades: Inserção de leis no sistema de dados da BLM (Base de Legislação Municipal do TCE/RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul); inserir dados e alimentar o sistema LicitaCon, nos termos da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e ainda efetuar a geração do RVE (Relatório de Validação e Encaminhamento).

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento **favorável** dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre/RS, 28 de junho de 2023.

Atenciosamente,

---

**DILMAR LORO,**  
Prefeito Municipal em exercício.